



**TERMO DE DOAÇÃO N.º 216 /19**

**Processo Administrativo n.º** 19/10/10179

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de amigos da escola E.M.P.G Professora Dulce Bento Nascimento

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.800/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA DOADORA**

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 40 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	VENTILADOR DE PAREDE OSC. 60CM BIV. PREMIUN	02	484,26
02	MICROFONE COM FIO TSI 2400	01	110,20
03	ALDEOTA A SEM BALANÇO PADRÃO LABOR	01	7.865,88
04	ESCADA HORIZONTAL INFANTIL PADRÃO - LABOR	01	1.313,36
05	RAMPA DE OBSTÁCULOS – PADRÃO LABOR	01	923,16
06	GANGORRA SIMPLES – PADRÃO LABOR	02	1.865,36
07	ESCORREGADOR FIBRA GD – PADRÃO LABOR	01	1.418,05
08	MICROCOMPUTADOR DELL INSPIROM	01	2.688,98
09	MONITOR DELL DE 18.5" E1916H	01	389,00

**SEGUNDA – DONATÁRIO**



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### **TERCEIRA – DAS DESPESAS**

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### **QUARTA – DO VALOR**

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.058,25 (dezesete mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 40 do processo em epígrafe.

### **QUINTA – DO PATRIMÔNIO**

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 OUT. 2019

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.P.G**  
**PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO**

Representante Legal: *Carlete Barbosa Sforza*  
RG nº *21.339.117-X*  
CPF nº *120.315.258-24.*